

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 PARA FOMENTO DO CARNAVAL 2025

Na publicação do dia 30 de agosto de 2024, onde se lê:

- 01 de setembro até 15 de setembro

• Os valores de subvenção serão transferidos em até 3 parcelas, sendo pagas anteriores ao período do carnaval, mediante regulamentação por ato próprio. E serão reajustadas anualmente pelo IPCA, de acordo com a lei municipal 3821/23

Leia-se:

- 05 de setembro até 4 de outubro

SUBVENÇÃO CARNAVAL 2025				
DESFILANTES DO RIO DE JANEIRO		1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
GRUPO ESPECIAL (LIESA)	R\$ 5.199.404,00	R\$ 2.079.761,60	R\$ 2.079.761,60	R\$ 1.039.880,80
SÉRIE OURO (LIGARJ)	R\$ 2.079.761,60	R\$ 831.904,64	R\$ 831.904,64	R\$ 415.952,32
SÉRIE PRATA (SUPER LIGA)	R\$ 1.039.880,80	R\$ 415.952,32	R\$ 415.952,32	R\$ 207.976,16
DESFILANTES CAMINHO NIEMEYER				
GRUPO A	R\$ 228.773,78	R\$ 91.509,51	R\$ 91.509,51	R\$ 45.754,76
GRUPO B	R\$ 135.184,50	R\$ 54.073,80	R\$ 54.073,80	R\$ 27.036,90
GRUPO C	R\$ 72.791,66	R\$ 29.116,66	R\$ 29.116,66	R\$ 14.558,33

• Os valores de subvenção serão transferidos em 3 parcelas, sendo a primeira parcela de 40% do valor, a segunda parcela de 40% do valor e a terceira parcela de 20% do valor dando a quitação da subvenção, mediante regulamentação por ato próprio. E serão reajustadas pelo IPCA, de acordo com a lei municipal 3821/23

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo de Cooperação Técnica de nº 03/2024, que celebram a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN) – e a COOPERATIVA ECCO PONTO BRASIL SUSTENTÁVEL (ECCO PONTO).

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de cooperação técnica mútua, com vista a instalação e o desenvolvimento e a continuidade de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), visando a realização de coleta seletiva periódica dos resíduos recicláveis e de óleo vegetal produzidos na cidade de Niterói, doados pelos moradores, estimulados pela troca do material por um cartão de crédito social (moeda socioambiental), onde serão creditados valores atribuídos aos respectivos materiais entregues, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, considerando as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes sobre o tema, conforme o supramencionado Processo Administrativo. **PARÁGRAFO ÚNICO.** s PEVs abaixo relacionado, já em funcionamento na cidade, através do Programa ECOCLIN/ECOENEL, serão transferidos para a gestão da ECCO PONTO, especializada em resíduos sólidos, por desistência de parceria a pedido da ENEL:

- **Icaraí** - Rua Jornalista Irineu Marinho, n.º 466, esquina com a Avenida Ary Parreiras;
- **Barreto** - Dentro do Horto do Barreto – Rua Dr. Luiz Palmier;
- **Largo da Batalha** - Rua Leonor da Glória, s/n.º – Pendotiba;
- **Piratinga** - Av. Raul de Oliveira Rodrigues (Antiga Avenida 7, quadra 172 – Lot. Cafubá), s/nº;
- **Itaipu** - Ao lado da estação de tratamento de esgoto – Rua O, s/nº;
- **Santa Bárbara** - Rua Doutor Luiz Felipe de Moraes Lamego, 490;
- **Fonseca** - Alameda São Boaventura, 770 (dentro do Horto Botânico);
- **Ilha da Conceição** - Centro Social Urbano da Ilha da Conceição, Rua Jornalista Sardo Filho. **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme o artigo 71 da Lei de nº 13.303/16, e de acordo com as partes.** Ficam designados como fiscais do termo de cooperação técnica os funcionários: Lélia Neves Lomardo MAT. 115525, Lucas Faria Cezza Mat. 129577 e como suplente Eduardo de Almeida Xavier Mat. 124710. Conforme o **Processo Administrativo de nº 9900083346/2024.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 296/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao Contrato nº. 021/2020 – Processo 510003406/2018, que tem por objeto “**OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE MARAVISTA E SERRA GRANDE, COM 26 KM DE EXTENSÃO NA REGIÃO OCEÂNICA**”, nesta cidade.

Conforme abaixo:

- Engenheiro – Rafael Costa Bonfim do Espírito Santo (Mat.42965);
- Engenheira – Ohana Costa Rosário Freire (Mat.43771);
- Engenheira – Juliana de Abreu Silva (Mat.43909).

PORTARIA Nº297/2024- Designar os Fiscais efetivos, Jucelino Machado do Amaral (Mat.2424), Enzo de Souza Ferraz (Mat2421) e como fiscal suplente, Ohana Costa Rosário Freire (Mat.3771), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**REFORMA GERAL DO CINEMA ICARAÍ, NO BAIRRO ICARAÍ**”, nesta cidade. Contrato nº. 90/2024 e Processo nº. 9900012861/2023.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente a “**OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE MARAVISTA E SERRA GRANDE, COM 26 KM DE EXTENSÃO NA REGIÃO OCEÂNICA**”, Contrato Nº.021/2020 - Processo nº. 510003406/2018, em nome da Empresa, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à “**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS GUIAS-CORRENTE E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL DE LIGAÇÃO DA LAGOA DE ITAIPU E PRAIAS DE ITAIPU E CAMBOINHAS NA REGIÃO OCEÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ.**”. (Contrato nº18/2021- Processo nº. 9900043431/2023), em nome da Empresa, PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra, referente à “**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS GUIAS-CORRENTE E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL DE LIGAÇÃO DA LAGOA DE ITAIPU E PRAIAS DE ITAIPU E CAMBOINHAS NA REGIÃO OCEÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ.**”. (Contrato nº18/2021- Processo nº. 9900043431/2023), em nome da Empresa, PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2024; PARTES: EMUSA e LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA; OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Novos:** R\$ 39.845,18 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) ou 22,29%; **Itens Acrescidos:** R\$ 296,02 (duzentos e noventa e seis reais e dois centavos) ou 0,17%; **Itens Reduzidos:** R\$ 26.700,31 (vinte e seis mil setecentos reais e trinta e um centavos) ou 14,94%. **Itens Excluídos:** R\$ 13.441,54 (treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) ou 7,52%. A alteração ora firmada, no percentual de 22,29% de alteração qualitativa e quantitativa, acarretando um decréscimo no valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) referente ao Contrato; Processo nº 9900085067/2024; FUNDAMENTO: art. 58 I, c/c o artigo 65 I “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 04/09/2024.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 90/2024, firmado, com a empresa, CONSÓRCIO CINE ICARAÍ, execução das obras e/ou serviços de “**REFORMA GERAL DO CINEMA ICARAÍ, NO BAIRRO ICARAÍ**”, nesta Cidade a partir do dia 05/09/2024 com término previsto para 05/09/2025. nº. 9900012861/2023.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2024

Proc. 9900000802/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Campo; da Palmeira – Fonseca, na Cidade de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 01 (um) de outubro de 2024 as 12:00 (doze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar